



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
SEGUNDA-FEIRA
20 DE MARÇO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.184

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DA PREFEITA.....	5
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	11
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	16
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	17
SECRETARIA DA SAÚDE.....	36
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	42
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	42
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	42
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	43
PREVIPALMAS.....	45
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	45
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	45

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1, DE 10 DE MARÇO DE 2023 – RM.

Remaneja, as dotações constantes do Orçamento Fiscal conforme específica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, caput, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto no art. 32 da Lei nº 2.832, de 29 de dezembro de 2022, e considerando a Medida Provisória nº 3, de 16 de fevereiro de 2023, que alterou a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas.

DECRETA:

Art. 1º É remanejada as dotações constantes do Orçamento Fiscal, mantido o valor disponível, conforme indicado:

I - da Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis:

a) 93.7700.04.122.8001.8318 - Manutenção de recursos humanos;

b) 93.7700.04.122.8001.8418 - Manutenção dos serviços administrativos.

II - para Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos;

a) 80.8000.04.122.8001.8318 - Manutenção de recursos humanos;

b) 80.8000.04.122.8001.8418 - Manutenção dos serviços administrativos.

III - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, 26.2600.04.752.6000.4443 - Gestão do programa e dos sistemas fotovoltaicos.

IV - para a Secretaria Municipal da Habitação, 92.9200.04.752.6000.4443 - Gestão do programa e dos sistemas fotovoltaicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de fevereiro.

Palmas, 10 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ATO Nº 364 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedido o servidor ERIVALDO FRANCISCO DE SOUSA, matrícula 413004598, Agente Administrativo Educacional-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 11/2020, celebrado entre as partes, celebrado entre as partes, a partir de 21 de março de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 365 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado a cessão do servidor FAGNER ARAÚJO LUZ, Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico, matrícula nº 413020999, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Araguatins, no período de 1 (um) ano, a partir de 4 de abril de 2023, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 366 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022071231, Parecer nº 041/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 260/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de FERNANDA DE SOUZA GONÇALVES RODRIGUES para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses, a partir de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 367 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada TELMA MARIA DO VALE no cargo de Assessor Técnico I - DAS-6, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 21 de março de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 368 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ROSANGELA BORGES PEREIRA no cargo de Gerente de Gestão e Finanças - DAS-7, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 21 de março de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 369 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado WESLEY SILVA SANTOS no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal da Habitação, a partir de 21 de março de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 370 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022073003, Parecer nº 031/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 237/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, SILVANA LAZARA BARBOSA DOS SANTOS para exercer o cargo de Analista em Saúde: Nutricionista-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 371 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022068724, Parecer nº 036/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 258/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MARIELE ALVES DA SILVA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Odontólogo-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 372 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022070832, Parecer nº 032/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 251/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, MARCELO PARINI para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 373 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022075348 e Parecer nº 095/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Agência Municipal de Turismo, no período de 12 (doze) meses:

ANA APARECIDA DA SILVA TAVEIRA;
VYTOR IGOR COIMBRA LIMA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 374 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390 e Parecer nº 069/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Auxiliar de Serviços Gerais-40h, no período de 20 de março a 31 de dezembro de 2023:

MARIA DAS MERCÊS FERREIRA GONZAGA;
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS;

II - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 20 de março a 31 de dezembro de 2023, NAIR CORRÊA DA CRUZ.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 375 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390, Parecer nº 69/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 20 de março a 22 de dezembro de 2023:

LIELSA DOS REIS GLÓRIA;
PAULA VIEIRA MENDONÇA;

II - Professor Nível I-20h, no período de 20 de março a 22 de dezembro de 2023, LETICIA FERREIRA DE BRITO;

III - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 20 de março a 22 de dezembro de 2023, MARISA ABREU COUTINHO CARDOSO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 376 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022061366 e Parecer nº 019/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 20 de março a 31 de dezembro de 2023:

MARCOS DE JESUS SILVA;
MARILENE BILIO RIBEIRO;

RAIMUNDO BARBOSA SOARES;
TATIANE REGINA VIDIGAL SALAZAR;
VANDERLUCIA SOBRAL DOS ANJOS;
WESLEY SILVA SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 377 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 Processo nº 2022068746, Parecer nº 035/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 216/2023,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses:

CILSA BATISTA;
KATIANE DA CONCEIÇÃO PEREIRA LOPES;
MARIA TEREZA PEREIRA ROCHA;
ROSINEIDE SILVA DA CRUZ;
SIRLENE ANDRADE DA GAMA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 378 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023006646 e Parecer nº 162/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, JAREZ BUCAR NETO para exercer o cargo de Motorista-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 379 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023003688, Parecer nº 154/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MARIA FELIX RIBEIRO DA SILVA para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Casa Civil do Município de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 380 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023004062 e Parecer nº 157/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Finanças, no período 24 (vinte e quatro) meses:

CARLOS EDUARDO DA SILVA GASPAR;
GRAZIELLE STAEL GARCIA COUTINHO;
HARRISON GOMES DE OLIVEIRA;
LUIZ RAUL VARGAS DE MOURA NETO;
MARIA GIULIA ALEXANDRE;
RAÍSSA BEZERRA DA CUNHA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 381 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023001340, Parecer nº 189/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, RAFAEL AIRES CAVALCENTE FRÓES para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 382 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023008174, Parecer nº 186/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, CARLOS BENICIO LOPES SILVA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 383 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023008189, Parecer nº 184/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, BRENDA COSTA ROSA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Assistente Social-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 384 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023006417, Parecer nº 187/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, SHA ANE BIANCA ANDALECIO PANIAGO para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 385 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023004577 e Parecer nº 151/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

ANA CAROLINE SABOIA NOVAIS LIMA COSTA;
BEATRIZ ALVES LOUZEIRA;
DAIANE REBECA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA;
DENILSON ALVES LACERDA;
ERLENE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA;
FELIPE RIBEIRO DA SILVA;
FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS;
JACIETE REIS DOS SANTOS;
LISYANNE MARINHO CASTRO;
LORRANE GUEDES BRAGA;
MARCOS FERNANDES DA SILVA;
MARCUS VINICIUS SANTOS PEREIRA;
MARIA GERLANE ALVES DO NASCIMENTO VIANA;
MARIA LUCILEIDE VIEIRA DA SILVA AGUIAR;
MORGANA DOS SANTOS ALVES;
PAMELA KATIUCY SANTANA COSTA;
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS ALVES;
YAN CHAVES DE MORAES;
YASMIN LIMA PORTO BIA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 386 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada LAYANE SILVA LEITE no cargo de Gerente de Gestão e Finanças - DAS-7, na Agência Municipal de Turismo, a partir de 21 de março de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 004/GAB/PREF, DE 17 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS ordenador de despesas do Gabinete da Prefeita, designado pelo Ato nº 82 – DSG, de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, no exercício da função de ordenador de despesas do GABINETE DA PREFEITA, conforme atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 22, IV, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a Administração Pública deve designar fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, em seus arts. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 5, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e, ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 11/2022, referente ao Processo nº 2021041293, firmado entre o município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, e a empresa PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 38.128.880/0001-59, que diz respeito à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão departamental, com fornecimento de multifuncionais, scanner, plotter e impressoras, incluindo papel, toners, peças, insumos e assistência técnica, os servidores a seguir:

I – Raísa Fernanda Mendes Botelho e Souza, matrícula 413053050, titular;

II - Gelza Antônia Coelho, matrícula 1042811, suplente.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 304, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 289-CT, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.170, de 28 de fevereiro de 2023, a parte que contratou ORIOMAR GONÇALVES DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Motorista-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 305, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 160-CT, de 6 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.155, de 6 de fevereiro de 2023, as partes referentes aos adiante relacionados, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme a seguir:

DANILLO FIGUEIREDO VENTURA DA SILVA;
JOÉLITON CHARLES SOARES SILVA;
JOSÉ ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO;
SANDRA CARDOSO DA SILVA;
WILGNER FURTADO DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 306, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito as contratações, na Secretaria Municipal da Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 150-CT, de 2 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.152, de 2 de fevereiro de 2023, a parte referente à PAULA VIEIRA MENDONÇA para o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h;

II - no Ato nº 226-CT, de 14 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.162, de 14 de fevereiro de 2023, a parte referente à LETICIA FERREIRA DE BRITO para o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h;

III - no Ato nº 279-CT, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.170, de 28 de fevereiro de 2023, a parte referente à CINTHYA CRISTINA MUNIZ ALVES para o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 307, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 290-CT, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.170, de 28 de fevereiro de 2023, a parte que contratou MARIA EDUARDA ALVES DOS SANTOS para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Casa Civil do Município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 308, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 288-CT, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.170, de 28 de fevereiro de 2023, a parte que contratou GABRIELLA BRAGA BENICIO para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 309, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito na Portaria nº 182, de 22 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.166, de 22 de fevereiro de 2023, a parte referente à IZABEL PAULO DA SILVA na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 310, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 304-CT, de 1º de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.171, de 1º de março de 2023, onde se lê: BRUNA TORRES FARIAS; leia-se: BRUNA TORRES FARIAS SOARES;

II - Ato nº 334-CT, de 9 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.177, de 9 de março de 2023, onde se lê: ELIANE CARVALHO DE BELEM; leia-se: ELIANE CARVALHO DE BELEM FEITOSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 311, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes quanto aos nomes nos atos a seguir:

I - Ato nº 353-CT, de 9 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.177, de 9 de março de 2023, onde se lê:

a) ALEXSANDRO ABREL DA SILVA; leia-se: ALEX SANDRO ABREU DA SILVA;

b) HERNANE PORTO DA SILVA; leia-se: HERNANDE PORTO DA SILVA;

II - Ato nº 354-CT, de 9 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.177, de 9 de março de 2023, onde se lê: IOLANDA ROSA FERNANDES SOARES; leia-se: IOLANDA ROSA FERNANDES SOARES DE ARAUJO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 312, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 237-CT, de 16 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.164, de 16 de fevereiro de 2023, a parte que contratou LUCIVANIA PEREIRA DE MENEZES, quanto ao cargo, onde se lê: Monitor

de Desenvolvimento Infantil-40h; leia-se: Agente Administrativo Educacional-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 313, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado, a pedido, o servidor WALISSON PEREIRA REGO, da função gratificada de Chefe da Divisão de Fiscalização - FG, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 9 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 314, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado, a pedido, o servidor CARLOS ALBERTO BARREIRAS, da função gratificada de Chefe da Divisão de Contabilidade - FG, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 9 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 315, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor LUCIANO SARDINHA SOARES, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 17 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 316, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, THÁRSILA ANDREANE CHAVES LEONEL, do cargo de Gerente de Convênios e Contratos - DAS - 7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 317, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada TÂNIA MARA ALVES PEREIRA, do cargo de Gerente de Convênios - DAS - 7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, a partir de 7 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 318, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 21 de março de 2023:

I - Chefe de Unidade de Atendimento - Casa Acolhida - DAS-5, ILZIANE GOMES DE SOUSA;

II - Chefe de Unidade de Atendimento - CRAS - DAS-7, FILOMENA DIAS FERREIRA DE ANDRADE;

III - Assistente de Gabinete I - DAS-8:

EZIEL SOUSA SILVINO;
JOÃO JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 319, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 21 de março de 2023:

I - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

Gerente de Fiscalização de Obras - DAS-7:
ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA SANTANA;

II - Fundação Municipal da Juventude de Palmas:

Assessor Técnico II - DAS-7:
ROSANGELA BORGES PEREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 320, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado RUAN DE OLIVEIRA SANTOS, do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS - 8, da Secretaria Municipal da Habitação, a partir de 3 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 321, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogado, a partir de 5 de março de 2023, no Ato nº 1.294-PRO-CSS, de 20 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.122 de 20 de dezembro de 2022, a parte que prorrogou a cessão da servidora LIAMARA BORGES DA SILVA SOLINO, matrícula nº 413023929, para o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 322, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito as contratações na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, conforme a seguir:

I - no Ato nº 111-CT, de 27 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.148, de 27 de janeiro de 2023, nos cargos que especifica, aos adiante relacionados:

a) Motorista de Transporte Coletivo-40h:

ALEJANDRE PINTO RIBEIRO;
ANDRE LUIZ DUARTE DE QUEIROZ;
CESÁR DOMINGUES DE SOUSA;
CHARLES MARTINS BRITO;
EBISALON RODRIGUES DA SILVA;
EDIMILSON NUNES DE OLIVEIRA;
EDSON CAVALCANTE ARAUJO;
EFLAIN DO NASCIMENTO COSTA;
ERCIO VALTER LOPES FIGUEIREDO;
ERIC ANDRÉ SILVA;
GIDERSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA CASTRO;
GILBERTO DOS SANTOS GOMES;
GUIBSON MILHOMEM DA SILVA;
GUSTAVO DUARTE DE QUEIROZ;
IRANILTON ALVES FILIPE;
IVAN DE QUEIROS SANTOS;
JANES CLEITON PEREIRA DA SILVA PAIVA;
JEOMAR DE SOUSA LOURENÇO SILVA;
JOÃO CARLOS LUCINDO DA SILVA;
JOAQUIM DA SILVA FREITAS;
JOSÉ LUIZ ARAUJO DE SOUSA;
MARLLOS SENNA DA SILVA SOUZA;
PEDRO ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA;
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO;
RAIMUNDO DE SOUSA SILVINO;
RAIMUNDO NONATO AZEVEDO MELO;
REGINALDO GERIBELO;
RODRIGO PERES MARANHÃO;
RUBENS MORAIS ALVES;
SIDNEY BEZERRA PINHEIRO;
WANDERSON ALVES DE SOUZA;
WILLIS LOPES GUIMARÃES;

b) Borracheiro-40h, JEFFERSON DOS SANTOS LIMA;

II - no Ato nº 256-CT, de 17 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.165, de 17 de fevereiro de 2023, nos cargos que especifica aos adiante relacionados:

a) Motorista de Transporte Coletivo-40h:

AGASENO ALVES DE SOUZA;
ANTÔNIO VANDERLEI DE AGUIAR;
CLEBERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA;
CLENIVON GONZAGA CAMPOS;
DEMERVAL ALVES DA SILVA;
ENIVAN AGUIAR ALVES;
HERNANDES DE ARAUJO COSTA;
JOÃO LUIZ FERREIRA MOREIRA;
JOÉ RENATO SANTOS;
JOSÉ DONIZETE DA SILVA;
JOSÉ RODRIGUES DA PAIXÃO;
LORIVAL ALVES DOS REIS;
MÁRCIO COSTA CERQUEIRA;
MIQUEIAS BORGES DE PÁDUA;
PABLO MARQUES NUNES;
PEDRO PEREIRA DA SILVA;
RAFAEL BEZERRA DA SILVA;

b) Assistente Administrativo de Transporte Coletivo-40h, RODRIGO DE MACEDO RODRIGUES;

III - no Ato nº 259-CT, de 17 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.165, de 17 de fevereiro de 2023, nos cargos que especifica aos adiante relacionados:

a) Assistente Administrativo de Transporte Coletivo-40h, JULIANA RODRIGUES DE SOUSA;

b) Motorista de Transporte Coletivo-40h, DILMAR DIAS OLIVEIRA;

IV - no Ato nº 325-CT, de 8 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.176, de 8 de março de 2023, JEFFERSON WYTEMBERG DE LIMA SILVA, para o cargo de Fiscal de Transporte Coletivo-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 323, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 21 de março de 2023:

I - Diretor de Gestão e Finanças - DAS-4:

ZILENE MIRANDA AQUINO RAMOS;

II - Gerente de Gestão e Finanças - DAS-7:

MANOEL RODRIGUES DE AMARANTE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 324, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 363-CT, de 16 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.182, de 16 de março de 2023, a parte que contratou ANDECYWALLA MARINHO LIMA para exercer o cargo de Analista Técnico-Administrativo-40h, na Casa Civil do Município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 325, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, nos atos que prorrogaram as cessões de THALES CORREIA MEIRA NASCIMENTO, conforme a seguir:

I - Ato nº 243-PRO-CSS, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.451, de 16 de março de 2020, onde se lê: no período de 1 (um) ano, a partir de 6 de junho de 2020, com ônus para o órgão requisitante, mediante reembolso, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídica; leia-se: no período de 1 (um) ano, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020, celebrado entre as partes, a partir de 6 de junho de 2020, com ônus para o órgão requisitante, mediante reembolso, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídica;

II - Ato nº 787-PRO-CSS, de 28 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.747, de 28 de maio de 2021, onde se lê: no período de 1 (um) ano, a partir de 6 de junho de 2021, com ônus para o órgão requisitante, mediante reembolso, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídica; leia-se: no período de 1 (um) ano, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020, celebrado entre as partes, a partir de 6 de junho de 2021, com ônus para o órgão requisitante, mediante reembolso, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05

PROCESSO: 2021053249

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a adequação do valor do Contrato de Serviços nº. 10/2021, firmado entre as partes e assinado em 3 de setembro 2021, ao novo salário mínimo vigente, na importância R\$2.008,40 (dois mil e oito reais e quarenta centavos) para jornada diária laborada de 30h semanais e R\$1.475,48 (mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), para jornada diária laborada de 20h semanais.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Medida Provisória nº 1.143 de 12 de dezembro de 2022 e demais presentes no processo administrativo nº 2021053249.

RECURSO: A despesa deste instrumento correrá à conta das Notas de Empenho n.º 6174, 6179, 6180, 6181, 6182, 6185, 6188, 6197, 6198, 6202, 6205, 6209, 6211, 6213, 6216, 6217, 6218, de 6 de março de 2023 e 7030, 7031, de 17 de março de 2023, devidamente apropriadas nas funcionais programáticas: 9300.04.122.8000.4460, 7800.18.122.8001.8419, 1200.04.122.8001.8402, 2600.23.122.8001.8409, 3300.20.122.8001.8412, 3200.10.122.8001.8422, 3200.10.301.3000.2710, 3200.10.305.3000.2739, 3200.10.302.3000.2742, 1600.27.122.8001.8405, 9400.15.122.8001.8428, 9000.15.122.8001.8424, 5800.08.244.3000.4355, 5800.08.244.3000.4003, 3700.08.422.3000.3135, 3700.08.122.8001.8414, 3700.08.241.3000.4015, 2900.12.365.2000.4534 e 2900.12.361.2000.4450, vinculadas às Fichas: 20231359, 20231772, 20230033, 20230314, 20230729, 20230601, 20230619, 20230711, 20231804, 20230188, 20231392, 20231257, 20231016, 20231910, 20230903, 20230869, 20230877, 20230566 e 20230493, Natureza: 3.3.90.39, Sub-Natureza: 4800, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SIGNATÁRIO: Pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Casa Civil, o senhor Gustavo Bottós de Paula, portador do RG nº. 33.578.859-2, SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº. 310.828.798-27.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023.

dos Agentes de Trânsito e Transportes - ATTM, de acordo com os termos do art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.749 de 22 de novembro de 2010, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas citadas.

Palmas, 13 de fevereiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

JANEIRO - 2023

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	175641	ADAO FELIX RODRIGUES DE MATOS	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	II	E	02/01/2023
2	413021176	CAROLINA SANTOS DE SOUSA	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	I	F	26/01/2023
3	310861	EVANDRO SOUZA TEIXEIRA	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	III	C	12/01/2023
4	171431	ZISLENE DIAS PINHEIRO	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	IV	B	11/01/2023

PORTARIA Nº 078/GAB/SEPLAD, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 16, 17, 18 e 19, da lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 13 de fevereiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL

JANEIRO - 2023

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	413020697	APOLIANA RIBEIRO DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	II	A	12/01/2023	2023002632
2	136631	BENEDITO DO CARMO RESENDE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	A	06/01/2023	2023001322
3	253211	CHARLES ALVES DA SILVA	MOTORISTA	IV	A	15/01/2023	2022074155
4	330671	CLEBSON DA CRUZ MILHOMEM	MOTORISTA	III	A	18/01/2023	2023003563
5	259581	CLEISON ALMEIDA NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	A	21/01/2023	2022073876
6	131701	EDNA GONÇALVES DE CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	A	28/01/2023	2023005115
7	307481	ELIEZER MOREIRA DE BARRIOS	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	III	A	31/01/2023	2023007285
8	324231	HUGO MACIEL DA SILVA	TURISMOLOGO	III	A	26/01/2023	2023005993
9	33081	IGO FERNANDO DIAS BRITO	MOTORISTA	III	A	02/01/2023	2022070689
10	413021050	JAIR ARARIPE SUZUKI JUNIOR	REPORTER FOTOGRAFICO	II	A	16/01/2023	2022070790
11	413019276	LUCAS SABINO DA SILVA	ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	II	A	26/01/2023	2023005992
12	413020977	MARIA CLARA SILVA LINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	A	05/01/2023	2022073675
13	253351	NORTON GARCIA DE ARAGÃO JUNIOR	MOTORISTA	III	A	13/01/2023	2022068823
14	140601	PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	A	16/01/2023	2022075339
15	413021228	VALDIRENE DE SOUSA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	A	15/01/2023	2022065771
16	413021045	WESLEY GOMES DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	II	A	09/01/2023	2023001563

PORTARIA Nº 079/GAB/SEPLAD, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes - ATTM, de acordo com os termos do art. 16, 17 e 18, da lei nº 1.749 de 22 de novembro de 2010, segundo o nível, referência, e datas abaixo descrito, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data citada.

Palmas, 13 de fevereiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

JANEIRO - 2023

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	413021095	ARYADINE ALVES DE SOUZA PIRES	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	II	A	22/1/2023	2023003414

PORTARIA Nº 080/GAB/SEPLAD, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL ao servidor efetivo do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 20-A, 21 e 22, da lei nº 1.690 de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descrito, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data citada.

Palmas, 13 de fevereiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA CONFEA-CREA/CAU-BR

JANEIRO - 2023

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	259431	GIORDANE MARTINS SILVA	ARQUITETO	IV	A	10/01/2023	2023002037
2	258241	PAULA SANTOS DE OLIVEIRA MAÇARANDUBA	ARQUITETO	IV	A	13/01/2023	2023003004

PORTARIA Nº 124/GAB/SEPLAD, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM. publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2021082311, de 10 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados da Avaliações Especiais de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal da Saúde, aprovado na Avaliações Especiais de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com as avaliações devidamente assinadas pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 630/GAB/SEPLAD, de 13 de outubro de 2021, publicada no DOM nº 2841, de 20 de outubro de 2021, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme documento em anexo.

Palmas, 07 de março de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 124/GAB/SEPLAD,
DE 07 MARÇO DE 2023.

4ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA	A PARTIR DE
GABINETE DO SECRETÁRIO						
01	413044730	MARCOS VINICIUS ABRANTES BORGES	21/07/2021	ANALISTA EM SAUDE FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	92	03/05/2022

5ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA	A PARTIR DE
GABINETE DO SECRETÁRIO						
01	413044730	MARCOS VINICIUS ABRANTES BORGES	21/07/2021	ANALISTA EM SAUDE FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	92	03/11/2022

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Erika Layanny Leite dos Santos- Membro da Comissão
Laudeci Lopes Maciel- Membro da Comissão
Maria Deusilene Moura da Cruz - Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 125/GAB/SEPLAD,
DE 07 DE MARÇO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM. publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Procuradoria Geral do Município de Palmas, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho-Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial, instituída pela Portaria nº 303/GAB/SEPLAD, de 17 de maio de 2021, publicada no DOM nº 2743, de 24 de maio de 2021 conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de março de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 125/GAB/SEPLAD,
DE 07 MARÇO DE 2023.

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA					
01	413048515	THIAGO GONCALVES GUIMARAES DE AGUIAR	16/02/2022	PROCURADOR MUNICIPAL	90,8

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Hitalto Ricardo Panato Passos - Membro da Comissão
Nábia Claudina da Silva Araujo- Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 131/GAB/SEPLAD,
DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, para a Secretária Municipal de Finanças o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
153931	DIONE MARQUES SOUSA COSTA	ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de março 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 132/GAB/SEPLAD,
DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao(a) servidor(a) CARITAS GOMES DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 288192, ocupante do cargo de PROFESSOR – II 40 HORAS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, eleito(a) para o cargo de Vice-Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins – SINTET-TO, pelo período de 23/02/2023 a 30/06/2025, nos termos do art. 102 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei complementar nº 308/14 e nos documentos constantes dos autos nº 2023012719.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 07 de março de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 133/GAB/SEPLAD,
DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) RAIMUNDA MARTINS PAULINO COELHO, matrícula nº 4130186213, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 2023002691.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de março de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 134/GAB/SEPLAD,
DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) KELLY ADRIANE SILVA BAIA COELHO, matrícula nº 413018530, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 2023001193.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de março de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 135/GAB/SEPLAD,
DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor(a) MARIA IOLANDA MOURA LIMA, matrícula nº 413005765, ocupante do cargo de PROFESSOR II – 40 HORAS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, qual seja, 22/02/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023012480.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 10 de março de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 136/GAB/SEPLAD,
DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural para a Fundação Municipal de Esporte e Lazer O (a) servidor (a) WAGNER BATISTA DE CARVALHO, matrícula nº 44801, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de março de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 138/GAB/SEPLAD,
DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) ROBSON APARECIDO RONZANI, matrícula nº 413023117, ocupante do cargo de ANALISTA DE SISTEMA, lotado(a) na AGENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, esta concedida por meio da Portaria nº 661/GAB/SEPLAD, de 04 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.852, a contar a partir de 22 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 2023014756.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 13 de março de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 139/GAB/SEPLAD,
DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) RICARDO NASCIMENTO BORGES, matrícula nº 137601, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 10 de maio de 2023, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2023007928.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 13 de março de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho de Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 140/GAB/SEPLAD,
DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano para a Secretaria Municipal da Educação O (a) servidor (a) EDUILZA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 413018225, ocupante do cargo de professor I 40 horas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de março de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 142/GAB/SEPLAD,
DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao(a) servidor(a) RENATO SOARES PIRES MELO, matrícula nº 169541, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE – FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, eleito(a) para o cargo de Presidente da Federação Interestadual dos Farmacêuticos – FEIFAR, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2025, nos termos do art. 102 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei complementar nº 308/14 e nos documentos constantes dos autos nº 2023006179.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 13 de março de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 143/GAB/SEPLAD,
DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas para o Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia O (a) servidor (a) TACIANA LAMOUNIER SALOMÃO, matrícula nº 298871, ocupante do cargo de Contador.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2023.

Palmas, 14 de março de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 035/2023/GAB/SEFIN

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as determinações contidas nas Leis Complementares 311 e 312, ambas de 31 de dezembro de 2014, regulamentadas pelos Decretos 991 e 992, de 11 de março de 2015, e conforme valores estabelecidos e informados pela Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação – CPFMA, instituída pela Portaria nº 036/2015/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para fins de Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária – PDAAF e de Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal – REDAF, para o mês de MARÇO de 2023, no valor de R\$ 37.224.774,44 (trinta e sete milhões, duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para arrecadação dos impostos municipais, acrescidos de atualização monetária, multas e juros, incluindo as respectivas receitas de dívida ativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2023.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, aos 13 dias do mês de março de 2023.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 036, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2023, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças.

A Secretária Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2023, no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 036, de 16 de março de 2023.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável		Cargo
	Título	Matrícula	
Programa Temático: 8000 – Palmas da Governança e da Transformação	Título: Dinaí Alves Rocha	153361	Diretora Geral de Gestão e Finanças
	Suplente: Francieleuda Lustosa de Araújo	141961	Coordenadora Geral - UEM
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Aprimorar a gestão administrativa dos serviços públicos e da política de desenvolvimento humano, promovendo a adoção de novas tecnologias, melhores técnicas de gestão de pessoas, primando pelo atendimento de excelência ao cidadão e incentivando a participação da sociedade na formulação e controle das políticas públicas.	Título: Véra Lúcia Thoma Isomura	413048493	Secretária Municipal de Finanças
	Suplente: Reinaldo Lopes Barros	157981	Superintendente de Administração Tributária
Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Ampliar a carteira de projetos de operações de créditos	Título: Francieleuda Lustosa de Araújo	141961	Coordenadora Geral - UEM
	Suplente: Glaucia Bastos da Silva	134031	Coordenadora Técnica - UEM
Implantar em 100% o Projeto "Business Intelligence -BI"	Título: Francieleuda Lustosa de Araújo	141961	Coordenadora Geral - UEM
	Suplente: Glaucia Bastos da Silva	134031	Coordenadora Técnica - UEM
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
3081 - PNAFM - Fortalecimento da gestão contábil, orçamentária e patrimonial	Título: Francieleuda Lustosa de Araújo	141961	Coordenadora Geral - UEM
	Suplente: Glaucia Bastos da Silva	134031	Coordenadora Técnica - UEM
3083-PNAFM - Fortalecimento da Procuradoria Geral do município	Título: Francieleuda Lustosa de Araújo	141961	Coordenadora Geral - UEM
	Suplente: Glaucia Bastos da Silva	134031	Coordenadora Técnica - UEM
3095 - PMAT - Fortalecimento da política de planejamento	Título: Francieleuda Lustosa de Araújo	141961	Coordenadora Geral - UEM
	Suplente: Glaucia Bastos da Silva	134031	Coordenadora Técnica - UEM
3099 - PMAT - Fortalecimento das unidades do Resolve Palmas	Título: Francieleuda Lustosa de Araújo	141961	Coordenadora Geral - UEM
	Suplente: Glaucia Bastos da Silva	134031	Coordenadora Técnica - UEM
3104 - PNAFM - Implementação da arrecadação municipal	Título: Francieleuda Lustosa de Araújo	141961	Coordenadora Geral - UEM
	Suplente: Glaucia Bastos da Silva	134031	Coordenadora Técnica - UEM
3110 - PNAFM - Fortalecimento da coordenação de programas e projetos	Título: Francieleuda Lustosa de Araújo	141961	Coordenadora Geral - UEM
	Suplente: Glaucia Bastos da Silva	134031	Coordenadora Técnica - UEM
5011 - PMAT - Atualização de geoprocessamento	Título: Francieleuda Lustosa de Araújo	141961	Coordenadora Geral - UEM
	Suplente: Glaucia Bastos da Silva	134031	Coordenadora Técnica - UEM
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Promover o equilíbrio fiscal e tributário com modernização e inovação da administração municipal.	Título: Reinaldo Lopes Barros	413019013	Superintendente de Administração Tributária
	Suplente: Marcio Reis De Oliveira	156481	Diretor de Fiscalização e Tributação
Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Total de receitas arrecadadas	Título: Reinaldo Lopes Barros	413019013	Superintendente de Administração Tributária
	Suplente: Marcio Reis De Oliveira	156481	Diretor de Fiscalização e Tributação
Percentual de arrecadação própria	Título: Reinaldo Lopes Barros	413019013	Superintendente de Administração Tributária
	Suplente: Marcio Reis De Oliveira	156481	Diretor de Fiscalização e Tributação
Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Reduzir o número de inscritos na dívida ativa municipal	Título: Reinaldo Lopes Barros	413019013	Superintendente de Administração Tributária
	Suplente: Raimundo Nonato Sales Noeto	163401	Diretor da Dívida Ativa e Arrecadação
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
4504 - Manutenção da atividade de controle e arrecadação de tributos municipal	Título: Reinaldo Lopes Barros	413019013	Superintendente de Administração Tributária
	Suplente: Marcio Reis De Oliveira	156481	Diretor de Fiscalização e Tributação
Programa de Gestão: 8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Ação	Título: Dinaí Alves Rocha	153361	Diretora Geral de Gestão e Finanças
	Suplente: Ana Laura Bueno Felipe	413044968	Gerente de Gestão e Finanças
Programa de Gestão: 8010-Gestão de Recursos Humanos	Responsável	Matrícula	Cargo
8310 - Manutenção de recursos humanos	Título: Azor Ferreira Brito	173591	Chefe de Divisão de RH
	Suplente: Dinaí Alves Rocha	153361	Diretora Geral de Gestão e Finanças
8410 - Manutenção dos serviços administrativos	Título: Ana Laura Bueno Felipe	413044968	Gerente de Gestão e Finanças
	Suplente: Dinaí Alves Rocha	153361	Diretora Geral de Gestão e Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 005/2022, que tem por objeto a construção de uma praça na Quadra ARSE 121 (1.204 SUL), nesta capital, instruída no Processo administrativo nº 2022055394, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: VALOR ENGENHARIA EIRELI- ME com valor de R\$ R\$ 1.188.874,59 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Palmas - TO, 20 de março de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0068,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 82 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve: Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 002/2023, Processo nº 2022041954, firmado com a empresa SENNA GARICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.412.910/0001-09, cujo objeto é Aquisição e Instalação de Sistema de Energia Solar na EM Pastor Leivas Macalão, localizado na Quadra 407 Norte, Alameda 8, APM 07, Plano Diretor Norte, em Palmas – TO

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703
SUPLENTE	Jhonnath de Souza Branquinho	241382953-9	413020803

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0069,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 82 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve: Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2023, Processo nº 2022064448, firmado com a empresa W.H.P LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.060.667/0001-08, cujo objeto é Reforma Parcial e Construção de Depósito na EM Paulo Freire, localizado na Quadra 305 Norte, APM 11, Rua 38, Plano Diretor Norte, Palmas - TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91
SUPLENTE	Jhonnath de Souza Branquinho	241382953-9	413020803

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 103, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 82 – DSG, de 25 de janeiro de 2023, e considerando os termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com os artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, alterado pelo Decreto 1.494, de 08/11/2017.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2023007479, Contrato nº 03/2023, que tem por objeto contratação por meio de dispensa emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, do Ensino Infantil e Ensino Fundamental regularmente matriculados na Rede de Ensino do Município de Palmas – TO, bem como para transporte dos servidores, por quilômetros rodados.

	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Hello Silvestre Xavier	131281
SUPLENTE	Valdeis Xavier Rodrigues	413007609

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 040, de 05 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 – DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SÃO PAULO – CREA - SP SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.
Órgão Gerenciador: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo – CREA-SP
Certame: Concorrência nº 003/2022
Ata de Registro de Preços: 005/2022
Validade da Ata: até o dia 20/09/2023
Processo Administrativo: V-1030/2021
Órgão Aderente: Secretaria Municipal da Educação - SEMED
Processo de Adesão: 2022071887

EMPRESA: ENIGX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA			CNPJ: 03.422.281/0001-69		
Item	Qtd	Unid	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	01	SRV	Prestação de Serviços de manutenção predial, na forma estabelecida na planilha de serviços descritos no SINAPI.	R\$ 3.273.177,51	R\$ 3.273.177,51
Percentual de desconto sobre a tabela de referência SINAPI					20,00%
BDI					28,82%

Palmas -TO, 20 de março de 2023.

Maria de Fátima Pereira de Sena e Silva
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CACHINHOS DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO -TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A ACCEI do CMEI Cachinhos Dourados por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 13 de abril de 2023, na Biblioteca da ETI Almirante Tamandaré, na Quadra 1306 sul, alameda 1, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de Equipamentos de áudio e vídeo, da referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Cachinhos Dourados, Processo Nº 2023008206. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação,

na SEMED, sala da educação Infantil no endereço 104 norte, rua NE 01, lote 16 no horário de 08h30min às 13h30min, de segunda a quinta-feira ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-AUDIO_E_VIDEO-CACHINHOS_DOURADOS.pdf Maiores informações poderão ser obtidas no fone (63) 9 8406-3333 ou pelo e-mail: cmeicachinhosdourados@gmail.com

Palmas/TO, 20 de março de 2023.

Maria Rosalina Ribeiro Santana de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A ACCEI do CMEI Cachinhos Dourados por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 05 de abril de 2023, na Biblioteca da ETI Almirante Tamandaré, na Quadra 1306 sul, alameda 1, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Aquisição de aparelhos e equipamentos industriais, da referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Cachinhos Dourados, Processo Nº 2023008202. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação, na SEMED, sala da educação Infantil no endereço 104 norte, rua NE 01, lote 16 no horário de 08h30min às 13h30min, de segunda a quinta-feira ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-APARELHOS_E_EQUIPAMENTOS_INDUSTRIAIS-CACHINHOS_DOURADOS.pdf Maiores informações poderão ser obtidas no fone (63) 9 8406-3333 ou pelo e-mail: cmeicachinhosdourados@gmail.com

Palmas/TO, 20 de março de 2023.

Maria Rosalina Ribeiro Santana de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMEI CANTINHO FELIZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO Nº: 2023004014
NÚMERO DO CONTRATO:001/2023
MODALIDADE:PREGAO ELETRONICO
CONTRATANTE: ACCEI CANTINHO FELIZ
CONTRATADA:WM COMERCIAL LTDA ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$20.244,00 (vinte mil duzentos e quarenta e quatro reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30
Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023
SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTINHO FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª Alcirene de Fatima Lopes Moura, inscrita no CPF nº 781.469.501-59 e portadora do RG nº 62.634 SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr. ° Guilherme Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 044.611.981-46 e portador do RG nº 1.144.619.

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2023

PROCESSO Nº: 2023004014
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI Cantinho Feliz
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL:R\$ 6.775,69 (sei mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e processo nº 2022024932.

Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI Cantinho Feliz, CNPJ nº 06.041.287/0001-84, por sua representante legal a Srª Alcirene de Fátima Lopes Moura, inscrita no CPF nº 781.469.501-59 e portadora do RG nº 62634 SSP/TO.EMPRESA:PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr.º Paulo Cesar Sant'Ana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534.

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2023

PROCESSO Nº: 2023004014

NÚMERO DO CONTRATO: 003/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI Cantinho Feliz

CONTRATADA: SUPER MARIN

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.116,50 (Hum mil cento e dezesseis reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e processo nº 2022024932.

Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI Cantinho Feliz, CNPJ nº 06.041.287/0001-84, por sua representante legal a Srª Alcirene de Fátima Lopes Moura, inscrita no CPF nº 781.469.501-59 e portadora do RG nº 62634 SSP/TO. EMPRESA: SUPER MARIN, inscrita no CNPJ nº45.778.439/001-88, por meio de seu representante legal o Sr.º Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº017.621.651-04 e portador do RG nº 878.182 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO Nº: 2023004014

NÚMERO DO CONTRATO: 005/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI Cantinho Feliz

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELLI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL:R\$ 2.300,00(dois mil e trezentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e processo nº 2022024932.

Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI Cantinho Feliz, CNPJ nº 06.041.287/0001-84, por sua representante legal a Srª Alcirene de Fátima Lopes Moura, inscrita no CPF nº 781.469.501-59 e portadora do RG nº 62634 SSP/TO. EMPRESA:CASA DE CARNE CENTRAL EIRELLI, inscrita no CNPJ nº32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr.ª WANER RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605811SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO Nº: 2023012642

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI CANTINHO FELIZ

CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA-ME

OBJETO: Serviços Contábeis

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023012642.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010 e 0202.002000361 003030361 e 003090040 001000020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTINHO FELIZ, por sua representante legal a Srª. Alcirene de Fatima Lopes Moura, inscrita no CPF sob nº 781.469.501-59 e portadora do RG nº 62.634 2ª via SSP/TO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº09.473.989/0001-18, por meio do seu representante legal o Sr. Maykleylo Ferreira de Araújo, inscrito no CPF nº968.688.721-00 e portador do RG nº 305.247 SSP/TO.

CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 (*)

A ACCEI do CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002 de 11 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2023, Processo nº 2023001373, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 27 de fevereiro de 2023, no horário de 07h30min às 17h30min, na ACCEI do CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos, à Quadra 1.105 Sul, APM 20, Alameda 15, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 28 de fevereiro de 2023, às 09 horas ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-MATHEUS_HENRIQUE.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (063) 3217-5414 E-mail: financeiromatheushenrique@yahoo.com.br.

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2023

Juvenilton de Sousa Abreu
Presidente da Comissão de Chamada Pública

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.155, de 6 de fevereiro de 2023, pág. 15, com incorreção no original.

CMEI MUNDO FELIZ

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº

2023006003. Fundamentos legais: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Federal nº 8.666/93; Decreto Municipal nº 946/2015. Processo Administrativo nº 2022063171 - Pregão Eletrônico nº 001/2022 – Portal de Compras do Governo Federal. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas. Órgão Gerenciador: Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado – CNPJ nº 06.064.482/0001-20. Vigência da Ata: 16 de janeiro a 16 de julho de 2023 (seis meses a partir da publicação). Valores da adesão: Fornecedor 1 – WM COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ nº 26.814.906/0001-33 - Valor: R\$ 27.480,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta reais); Fornecedor 2 - PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 06.285.410/0001-02 – Valor: R\$ 3.330,80 (três mil, trezentos e trinta e três reais, oitenta centavos); Fornecedor 3 – JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, CNPJ nº 37.010.127/0001-00 - Valor Total: R\$11.213,00 (onze mil, duzentos e treze reais); Fornecedor 4 – SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 45.778.439/0001-88 – Valor: R\$ 15.738,00 (quinze mil, setecentos e trinta e oito reais); Fornecedor 5-VILAS BOAS-COM ATAC DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 42.188.247/0001-23 – Valor: R\$ 15.576,40 (quinze mil, quinhentos e setenta e seis reais, quarenta centavos); Fornecedor 6- TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, CNPJ nº 21.933.497/0001-70 – Valor: R\$ 818,30 (oitocentos e dezoito reais e trinta centavos); Fornecedor 7- S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, CNPJ nº 12.376.868/0001-70 – Valor: R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais); Fornecedor 8 - CASA DE CARNE CENTRAL, CNPJ nº 32.984.017/000-17 – Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Valor global da adesão: R\$ 76.217,50 (setenta e seis mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Palmas/TO, 20 de março de 2023.

Luzinete Calixto de Barros
Associação Comunidade do Centro Municipal
de Educação Infantil Mundo Feliz

CMEI PARAÍSO INFANTIL

AVISO DE LICITAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

AACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso Infantil, através da Comissão Permanente de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002 de 13 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2023, Processo nº 2023010462, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 10 de abril de 2023, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min em dias úteis, no Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso infantil, situado na Rua NC 11, Qd 33, APM H, Setor Bela Vista, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 11 de abril de 2023, às 14h00min ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-PARAISO_INFANTIL.PDF Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3224-1197.

Palmas/TO, 20 de março de 2023.

Geraldina da Silva de Paula Santos
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

A ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 10 de Abril de 2023, na sala dos professores do ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, localizada no endereço AURENY IV APM 07 Rua 07 Cep 77060-008, Palmas – TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação

de empresa para aquisição de PRODUTOS DE LIMPEZA, para a referida Unidade de Ensino, de interesse do ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, Processo n.º 2023013619. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no endereço acima citado, no horário das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 17h00min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-PRODUTOS_DE_LIMPEZA-SITIO_DO_PICA_PAU_AMARELO.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, através do e-mail: financeirocmeisito@semed.palmas.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3571-5153.

Palmas/TO, 20 de março de 2023.

Cleidionice da Silva Saraiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. APRÍGIO THOMAS DE MATOS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004 /2022 (*)

A ACE da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h:00min do dia 06 de abril de 2023, na Sala do Financeiro na Escola Mul. Aprígio Thomaz de Matos, localizada na Fazenda Consolação, TO 010, km 18, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 004/2022, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Reforma e Ampliação para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Mul. Aprígio Thomaz de Matos, Processo nº 2022075579. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na Escola Mul. Aprígio Thomaz de Matos, no endereço acima citado no horário das 08h00min às 15h00min, de segunda à quinta-feira ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-REFORMA_E_AMPLIACAO-APRIGIO_ZnJR3Ox.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3212-7252.

Palmas/TO, 06 de março de 2023.

Luciane Cirqueira Nunes Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.174, de 6 de março de 2023, págs. 21 e 22, com incorreção no original.

E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

PORTARIA Nº 015, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº013/2023, Processo nº 2022072556 firmado com a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, cujo objeto é Aquisição de Material de Limpeza para piscinas.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIA PEREIRA DE CARVALHO	253941	17/03/2023
SUPLENTE	ELIENE A. DE SOUSA LEITE	413013524	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

José Ribamar Morais Farias
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 016, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº014/2023, Processo nº 2022072562 firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Material de Higiene e Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIA PEREIRA DE CARVALHO	253941	17/03/2023
SUPLENTE	ELIENE A. DE SOUSA LEITE	413013524	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

José Ribamar Morais Farias
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 017, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº015/2023, Processo nº 2022072562 firmado com a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, cujo objeto é Aquisição de Material de Higiene e Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIA PEREIRA DE CARVALHO	253941	17/03/2023
SUPLENTE	ELIENE A. DE SOUSA LEITE	413013524	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 20 de março de 2023.

José Ribamar Morais Farias
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 018, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº016/2023, Processo nº 2022075201 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIA PEREIRA DE CARVALHO	253941	16/03/2023
SUPLENTE	ELIENE A. DE SOUSA LEITE	413013524	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 20 de março de 2023.

José Ribamar Morais Farias
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 019, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº017/2023, Processo nº 2022075201 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS- APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIA PEREIRA DE CARVALHO	253941	17/03/2023
SUPLENTE	ELIENE A. DE SOUSA LEITE	413013524	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou descumprimento das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 20 de março de 2023.

José Ribamar Morais Farias
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2023

PROCESSO Nº: 2022072556
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA
CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de Materiais de limpeza para piscinas
VALOR TOTAL: R\$ 74.714,47 (setenta e quatro mil setecentos e catorze reais quarenta e sete centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022072556.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 15001001; 15400000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, por seu representante legal o Sr. JOSÉ RIBAMAR MORAIS FARIAS, inscrito no CPF nº 335.813.553-53 e portador do RG nº 887.426

SSP/TO. Empresa: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME. inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, por meio de seu representante legal o Senhor MAGNUN RAMOS DA SILVA, inscrito no CPF nº 019.482.361-09 e portador da CNH nº 04107703976 Expedida pelo DETRAN-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2023

PROCESSO Nº: 2022072562
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza
VALOR TOTAL: R\$ 28.661,58 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta e um reais cinquenta e oito centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022072562.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 15001001; 15400000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, por seu representante legal o Sr. JOSÉ RIBAMAR MORAIS FARIAS, inscrito no CPF nº 335.813.553-53 e portador do RG nº 887.426 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI. Inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Senhor Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2023

PROCESSO Nº: 2022072562
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA
CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza
VALOR TOTAL: R\$ 15.516,28 (quinze mil quinhentos e dezesseis reais vinte e oito centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022072562.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 15001001; 15400000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, por seu representante legal o Sr. JOSÉ RIBAMAR MORAIS FARIAS, inscrito no CPF nº 335.813.553-53 e portador do RG nº 887.426 SSP/TO. Empresa: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME. Inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, por meio de seu representante legal o Senhor MAGNUN RAMOS DA SILVA, inscrito no CPF nº 019.482.361-09 e portador da CNH nº 04107703976 Expedida pelo DETRAN-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2023

PROCESSO Nº: 202075201
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 71.927,00 (setenta e um mil novecentos e vinte sete reais);

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2022075201.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000000360; 15500000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367; e 15000000000360.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, por seu representante legal o Sr. José Ribamar Moraes Farias, inscrito no CPF nº 335.813.553-53 e portador do RG nº 887.426 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rêgo, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92.003033963 SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

PROCESSO Nº: 2022075201

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP - TO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 109.773,50 (cento e nove mil setecentos e setenta e três reais cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2022075201.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000000360; 15500000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367; e 15000000000360.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, por seu representante legal o Sr. José Ribamar Moraes Farias inscrito no CPF nº 335.813.553-53 e portador do RG nº 887.426 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP - TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Srª. Elizangela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 839.813.811-49 e portadora do RG nº 302.464 SSP/TO.

E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ

PORTARIA Nº 014, 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2023, Processo nº 2023003713 firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Aquisição de Recarga de Gás de Cozinha.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Percivania Maria R. de Carvalho Pádua	413044331	16/03/2023
SUPLENTE	Ruteleia Sales de Almeida	297451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

Idelma Pereira Basto Santos
PRESIDENTE DA A.C.E

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO Nº: 2023003713

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132

CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição de Recarga de Gás de Cozinha

VALOR TOTAL: R\$ 59.400,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais),

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023003713.

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.0305.6068; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.39; Fonte: 0020, 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 16 março de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Srª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa: KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sr. Karulina Gomes Ferraz inscrita no CPF nº 018.189.030-30 e portadora do RG nº 779.826 SSP/TO.

E. M. JORGE AMADO**ERRATA**

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 003, da Tomada de Preço nº 001/2023, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.180, de 14 de março de 2023, pág. 17.

Onde se lê:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Leia-se:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 001/2023

Palmas/TO, 20 de março de 2023.

Hely Martins Barbosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 004, da Tomada de Preço nº 001/2023, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.180, de 14 de março de 2023, pág. 17.

Onde se lê:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Leia-se:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 001/2023

Palmas/TO, 20 de março de 2023.

Hely Martins Barbosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. MARCOS FREIRE**PORTARIA Nº 010, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2023, Processo nº 2023008312 firmado com MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO-ME, inscrito no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é Aquisição de Material de Expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Antônio Ricardo Oliveira de Moraes	995131	14/03/2023
SUPLENTE	Marilon Lourenço Caraiiba	413019825	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de março de 2023.

Antônio Pinheiro Alves do Carmo
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 011, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2023, Processo nº 2023008314 firmado com a PRAPEL COMERCIO DE PAPEL

EIRELI, inscrito no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Material de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Antônio Ricardo Oliveira de Moraes	995131	14/03/2023
SUPLENTE	Marilón Lourenço Caraliba	413019825	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de março de 2023.

Antônio Pinheiro Alves do Carmo
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO Nº: 2023008312
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO-ME
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente
VALOR TOTAL: R\$ 17.538,35 (Dezesseite mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023008312.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Naturezas de despesas: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, por seu representante legal o Sr. Antônio Pinheiro Alves do Carmo, inscrito no CPF nº 008.329.301-99 e portador do RG nº 792.261 SSP/TO. Empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO-ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Sr. Marcos Antônio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 821.184.853-87 e portador do RG nº 82461797-5 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO Nº: 2023008314
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza
VALOR TOTAL: R\$ 17.401,75 (Dezesseite mil, quatrocentos e um reais e setenta e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023008314.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Naturezas de despesas: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, por seu representante legal o Sr. Antônio Pinheiro Alves do Carmo, inscrito no CPF nº 008.329.301-99 e portador do RG nº 792.261 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

E. M. OLGA BENÁRIO

PORTARIA Nº 014, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº011/2023, Processo nº 2023002059 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS- ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	PATRICIA CRISTINA DE CARVALHO SANTOS	413001758	16/03/2023
SUPLENTE	LUCY TELMA DE SOUSA MAIA FRASÃO	108273	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 20 de março de 2023.

Cândida Cecília M. Arruda
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 015, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº012/2023, Processo nº 2023002059 firmado com a empresa lado Associação dos Produtores Rurais de Agricultura Familiar do Entorno de Palmas-APRAFEP, inscrita no CNPJ nº15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	PATRICIA CRISTINA DE CARVALHO SANTOS	413001758	16/03/2023
SUPLENTE	LUCY TELMA DE SOUSA MAIA FRASÃO	108273	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 20 de março de 2023.

Cândida Cecília M. Arruda
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 016, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2023, Processo nº 2023002059 firmado com a empresa lado Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustriais de Palmas-TO –AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	PATRICIA CRISTINA DE CARVALHO SANTOS	413001758	16/03/2023
SUPLENTE	LUCY TELMA DE SOUSA MAIA FRASÃO	108273	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 20 de março de 2023.

Cândida Cecília M. Arruda
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário por meio da Comissão Permanente, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 06 de abril de 2023, na Sala da direção na Escola Municipal Tempo Integral Olga Benário, localizado na Quadra 603 Sul, Alameda 02, APM-10 Plano Diretor Sul - Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a aquisição de material de limpeza para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Tempo Integral Olga Benário, Processo n.º 2023007922. O edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na Escola Municipal Tempo Integral Olga Benário, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-MATERIAIS_DE_LIMPEZA_OLGA_BENARIO.pdf Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (063) 3322-5972.

Palmas/TO, 20 de março de 2023.

Priscilla Rodrigues Billig
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2023

PROCESSO Nº 2023002059
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPOAGRO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: 41.904,50 quarenta e um mil novecentos e quatro reais e cinquenta centavos.
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2023002059.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTES: 1552000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367 e 15000000000360.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário CNPJ nº 01.956.384/0001-83, por sua representante legal a Senhora Cândida Cecília Massugossa Arruda, inscrita no CPF nº 614.898.321-49, e portadora do RG nº 722.762 SSP/MS. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPOAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, por meio de sua representante legal a Senhora REGILA PEREIRA DA SILVA LIMA inscrita no CPF nº 010.177.281-51 e portadora do RG nº 719.201 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2023

PROCESSO Nº2023002059
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário
CONTRATADA: Associação dos Produtores Rurais de Agricultura Familiar do Entorno de Palmas- APRAFEP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: 38.753,00 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta e três reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2023002059.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTES: 1552000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367 e 15000000000360.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário CNPJ nº 01.956.384/0001-83, por sua representante legal a Senhora Cândida Cecília Massugossa Arruda, inscrita no CPF nº 614.898.321-49, e portadora do RG nº 722.762 SSP/MS Empresa: Associação dos Produtores Rurais de Agricultura Familiar do Entorno de Palmas- APRAFEP inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67 por meio de sua representante legal a Sra. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 839.813.811/49.

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2023

PROCESSO Nº2023002059
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO - AGROP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: 76.367,00,00 (setenta e seis mil trezentos e sessenta e sete reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2023002059.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTES: 1552000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367 e 15000000000360.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário CNPJ nº 01.956.384/0001-83, por sua representante legal a Senhora Cândida Cecília Massugossa Arruda, inscrita no CPF nº 614.898.321-49, e portadora do RG nº 722.762 SSP/MS

Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO - AGROP inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sra. Patricia de Morais Silva, inscrita no CPF nº 056.170.461-95 e portadora do RG nº 125.719 SSP/TO

E. M. SANTA BÁRBARA

PORTARIA Nº 012, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2023, Processo nº 2023010498 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	13/03/2023
SUPLENTE	Ilmenes Rufino de Souza Ferreira	413018226	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

Adriana Pereira do Nascimento
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 013, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2023, Processo nº 2023010498 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	13/03/2023
SUPLENTE	Ilmenes Rufino de Souza Ferreira	413018226	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

Adriana Pereira do Nascimento
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 014, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 0012/2023, Processo nº 2023010498 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	13/03/2023
SUPLENTE	Ilmenes Rufino de Souza Ferreira	413018226	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

Adriana Pereira do Nascimento
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 015, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2023, Processo nº 2023010498 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	13/03/2023
SUPLENTE	Ilmenes Rufino de Souza Ferreira	413018226	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

Adriana Pereira do Nascimento
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 016, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2023, Processo nº 2023010498 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	13/03/2023
SUPLENTE	Ilmenes Rufino de Souza Ferreira	413018226	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

Adriana Pereira do Nascimento
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 017, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2023, Processo nº 2023010498 firmado com a empresa EVER E-COMMERCE, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.816.903/0001-06, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	13/03/2023
SUPLENTE	Ilmenes Rufino de Souza Ferreira	413018226	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à

autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

Adriana Pereira do Nascimento
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 018, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2023, Processo nº 2023010498 firmado com a empresa S DE SOUZA SOBRINHO E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	13/03/2023
SUPLENTE	Ilmenes Rufino de Souza Ferreira	413018226	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

Adriana Pereira do Nascimento
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 019, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2023, Processo nº 2023010498 firmado com a empresa S SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	13/03/2023
SUPLENTE	Ilmenes Rufino de Souza Ferreira	413018226	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2023.

Adriana Pereira do Nascimento
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2023

PROCESSO Nº: 2023010498
NÚMERO DO CONTRATO: 010/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: de R\$ 65.479,00 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: 15520000000360;15520000000361;15520000000365;15520000000366;15520000000367 e 15000000000360;15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, CNPJ nº 05.590.023/0001-17, por sua representante legal a Senhora Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF nº 985.463.921-53, e portadora do RG nº 421.240 SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Senhora Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº 60515600172 e portadora do RG nº 090326 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 011/2023

PROCESSO Nº: 2023010498
NÚMERO DO CONTRATO: 011/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 32.265,20 (Trinta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: 15520000000360;15520000000361;15520000000365;15520000000366;15520000000367 e 15000000000360;15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, CNPJ nº 05.590.023/0001-17, por sua representante legal a Senhora Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF nº 985.463.921-53, e portadora do RG nº 421.240 SSP/TO. JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2023

PROCESSO Nº: 2023010498
NÚMERO DO CONTRATO: 012/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R\$ 3.572,55 (Três mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: 15520000000360;15520000000361;15520000000365;15520000000366;15520000000367 e 15000000000360;15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, CNPJ nº 05.590.023/0001-17, por sua representante legal a Senhora Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF nº 985.463.921-53, e portadora do RG nº 421.240 SSP/TO. EMPRESA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Senhor Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2023

PROCESSO Nº: 2023010498
NÚMERO DO CONTRATO: 013/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R\$ 30.210,00 (trinta mil duzentos e dez reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, CNPJ nº 05.590.023/0001-17, por sua representante legal a Senhora Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF nº 985.463.921-53, e portadora do RG nº 421.240 SSP/TO. EMPRESA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605811 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2023

PROCESSO Nº: 2023010498

NÚMERO DO CONTRATO: 014/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 442,25 (Quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, CNPJ nº 05.590.023/0001-17, por sua representante legal a Senhora Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF nº 985.463.921-53, e portadora do RG nº 421.240 SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924 – 53 e portador do RG nº 622.074 SSP - TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2023

PROCESSO Nº: 2023010498

NÚMERO DO CONTRATO: 015/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara

CONTRATADA: EVER E-COMMERCE, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 300,90 (Trezentos reais e noventa centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, CNPJ nº 05.590.023/0001-17, por sua representante legal a Senhora Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF

nº 985.463.921-53, e portadora do RG nº 421.240 SSP/TO. Empresa: EVER E-COMMERCE, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.816.903/0001-06, por meio de seu representante legal o Senhor José Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº 364.727.601-44 e portador do RG nº 076.259 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2023

PROCESSO Nº: 2023010498

NÚMERO DO CONTRATO: 016/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara

CONTRATADA: S DE SOUZA SOBRINHO E CIA LTDA ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 20.046,00 (Vinte mil e quarenta e seis reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, CNPJ nº 05.590.023/0001-17, por sua representante legal a Senhora Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF nº 985.463.921-53 e portadora do RG nº 421.240 SSP/TO. Empresa: S DE SOUZA SOBRINHO E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2023

PROCESSO Nº: 2023010498

NÚMERO DO CONTRATO: 017/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.718,00 (Quatro mil setecentos e dezoito reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, CNPJ nº 05.590.023/0001-17, por sua representante legal a Senhora Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF nº 985.463.921-53 e portadora do RG nº 421.240 SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº 017.621.651-04 e portador do RG nº 878.182 SSP/TO.

E. M. THIAGO BARBOSA

PORTARIA Nº 004, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL

THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2023, Processo nº 2023007697, firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar serviços e Assessoria na área Contábil.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	22/02/2023
SUPLENTE	Onivaldo Souza Lima	131481	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de março de 2023.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 011, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo

Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2023, Processo nº 2023011035, firmado com a empresa K G FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é a aquisição de gás de cozinha.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	07/03/2023
SUPLENTE	Onivaldo Souza Lima	131481	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de março de 2023.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO Nº: 2023011035
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA
 CONTRATADA: K G FERRAZ EIRELI - ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA.
 VALOR TOTAL: R\$ 11.960,00 (Onze mil novecentos e sessenta reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023011035.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722, Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, por seu representante legal o Sr. Othon Carlos de Almeida Pinheiro, inscrito no CPF nº 099.181.617-01 e portador do RG nº 12.988.584-4 SSP/RJ. Empresa K G FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sra. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.189.031-30 e portadora do RG nº 779.826 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 176/SEMUS/GAB/ASSEJUR, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021032743.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO o Relatório Final, de 28 de julho de 2023, expedido pela 1ª Comissão de Sindicância e a Decisão nº 23/2023 - GAB/SEMUS, de 24 de janeiro de 2023, deliberado pelo Secretário Municipal da Saúde de Palmas, no qual acolhe o parecer para arquivamento dos autos pela ausência de comprovação de transgressão disciplinar, nos termos do artigo 171, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo nº 2021032743 devido não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, com fulcro no artigo 162 § 1º da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 203/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora adiante relacionada a seguir da função que especifica, a partir de 27 de fevereiro de 2023:

Gerência da Vigilância Ambiental - GCTR II
170081 - LUSY DISNEY GOMES DE A ALMEIDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de março de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 204/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor adiante relacionado para exercer a respectiva função, a partir de 27 de fevereiro de 2023:

Gerência da Vigilância Ambiental - GCTR II
330771 - HARTEMIS MILHOMEM VALADARES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de março de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 205/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício - artigo 2º, Lei nº 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a Resolução nº 139, de 28 de novembro de 1992, do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, que dispõe sobre as atribuições do Exercício da Responsabilidade Técnica nos campos assistenciais da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública relacionada a seguir para desempenhar sua função de Responsável Técnico na unidade especificada.

MATRÍCULA	SERVIDORA	CARGO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413024483	ELIENAY BARBOSA	Analista em Saúde - Fisioterapeuta	Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul -650.6.5.10	01/03/2023

Art. 2º A referida designação será sem remuneração até a regulamentação da Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de março de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 206/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2020065309, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 52/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 16/01/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.143, de 20/01/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de março de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 207/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021034432, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso

IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 111/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 31/01/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.159, de 10/02/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de março de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 208/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021070350, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 98/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 30/01/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.159, de 10/02/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de março de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 209/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021074788, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 99/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 30/01/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.159, de 10/02/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de março de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 210/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021062732, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 100/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 30/01/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.159, de 10/02/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de março de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 211/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022002686, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da

comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 101/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 30/01/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.159, de 10/02/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de março de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 212/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2018023782, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 102/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 30/01/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.159, de 10/02/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de março de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 213/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2018023784, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 103/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 30/01/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.159, de 10/02/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de março de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 214/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2020026762, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 104/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 31/01/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.159, de 10/02/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de março de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 215/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022033007, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 105/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 31/01/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.159, de 10/02/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de março de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 234/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022057841, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99, combinando com o Ato nº 313-DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.176, de 08 de março de 2023.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 112/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 31/01/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.159, de 10/02/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de março de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

**PORTARIA Nº 235/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022054589, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99, combinando com o Ato nº 313-DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.176, de 08 de março de 2023.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 112/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 31/01/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.159, de 10/02/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de março de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

**PORTARIA Nº 236/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022054556, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99, combinando com o Ato nº 313-DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.176, de 08 de março de 2023.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 141/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 09/02/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.159, de 10/02/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de março de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

**PORTARIA Nº 237/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022037765, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99, combinando com o Ato nº 313-DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.176, de 08 de março de 2023.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 142/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 09/02/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.159, de 10/02/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de março de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

**PORTARIA Nº 248/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 313-DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.176, de 08 de março de 2023.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora adiante relacionada a seguir da equipe que especifica, a partir de 08 de março de 2023:

Equipe Técnica de Assistência Farmacêutica – Vigilância em Saúde - GTR II
413020895 - MARTA CARDOSO ROCHA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de março de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

**PORTARIA Nº 249/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, alterada pela Portaria ALT nº 1066/SEMUS/GAB, de 10 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1363/SEMUS/GAB, de 13 de novembro de 2019 que altera a nomenclatura das Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora adiante relacionada a seguir da equipe que especifica:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EQUIPE	A PARTIR DE
303741	EDNA MEIRELLES	Equipe Médico Serviço Regulador - GMSR (20h)	13/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de março de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

**PORTARIA Nº 250/SEMUS/GAB/ASSEJUR,
13 DE MARÇO DE 2023.**

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020024842.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99, combinado com o Ato nº 313-DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.176, de 08 de março de 2023

CONSIDERANDO o Relatório Final, de 02 de fevereiro de 2023, expedido pela Comissão de Sindicância e a Decisão nº 050/2023/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 10 de março de 2023, deliberado pelo Secretário Municipal da Saúde de Palmas, no qual acolhe o parecer para arquivamento dos autos pela ausência de comprovação de transgressão disciplinar, nos termos do artigo 171, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo nº 2020024842 devido não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, com fulcro no artigo 162 § 1º da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de março de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

**PORTARIA Nº 261/SEMUS/GAB/SUPAVS,
DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores, em substituição, para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria DSG/REV Nº 612/SEMUS/GAB/DEXFMS, de 28 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.251, pag. 17, na parte em que designou o servidor João de Sousa Tavares, matrícula funcional nº 19111-1, e Queila Brito Barbosa Gomes, matrícula funcional nº 17181-1, como, respectivamente, Fiscal Titular e suplente, do Contrato de Locação nº 94/2014, do processo nº 2014013266, que tem por objeto a locação de imóvel localizado no Loteamento Serra do Lajeado, Fazenda Recanto do Vale, 5ª etapa, folha 4 – Palmas-TO, onde funcionam as instalações da Unidade de Saúde Rural Vão do Lajeado, da Rede Municipal de Saúde.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva fiscalização do Contrato mencionado no artigo supracitado, conforme especificado abaixo, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

Nº DO PROCESSO	Nº DO CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO TITULAR/SUPLENTE
2014013266	94/2014	TITULAR: Gilvan Cristina Barbosa, Matrícula Funcional nº 413044652. SUPLENTE: Elaine Palma Castanho, Matrícula Funcional nº 174821.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos dezesseis dias do mês de março de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 27/2020**

PROCESSO Nº: 2020008052

ESPÉCIE: Contrato de Locação

LOCATÁRIO: Município de Palmas/Fundo Municipal de Saúde

LOCADOR: Imobiliária Pereira & Barros LTDA

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado Quadra ACSU-SE 110, Avenida NS B, Conjunto 02, Lote 12 (Quadra 1.102 Sul, Rua NS/B, Conjunto 02, Lote 12). Palmas-TO, utilizado para atender as instalações do Centro de Apoio Logístico (almoxarifado), da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, da Coordenação de Patrimônio, da Coordenação de Manutenção, Coordenação de Transporte, Arquivo Morto e outros setores da Rede Municipal de Saúde, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2020008052

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 12 de março de 2024 e conceder reajuste no valor contratual, de acordo com índice IGP-M, cujo valor mensal passará de R\$ 59.274,00 (cinquenta e nove mil duzentos e setenta e quatro reais) para R\$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais), a partir de 13/03/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora nº 3200 Funcional Programática nº 86.3200.10.122.8001-8422 (Manutenção dos serviços administrativos); Natureza de Despesa nº 33.90.39, Fonte nº 15001002.

BASE LEGAL: Processo nº 2020008052, Parecer nº 189/2023/SUAD/PGM observados os ditames da Lei nº 8.245/1991, Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, por seu representante legal, Senhor Thiago de Paulo Marconi, RG nº 27943492, CPF nº 217.448.688-16. Empresa Imobiliária Pereira & Barros LTDA, CNPJ nº 13.051.132/0001-94.

DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 038/2022**

PROCESSO Nº: 2021058017
 ESPÉCIE: Contrato de Locação
 LOCATÁRIO: Município de Palmas / Secretaria Municipal de Saúde
 LOCADOR: Imobiliária Pereira & Barros LTDA
 OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado Quadra ACSU-SE 110 (1102 Sul), conjunto 01, Lote 14, Avenida Teotônio Segurado. Palmas-TO, utilizado para atender as instalações do Ambulatório/Laboratório e Núcleo de Assistência Hemfil, da Rede Municipal de Saúde, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2021058017.
 ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 10 de março de 2024 e conceder reajuste no valor contratual, de acordo com índice IGP-M, cujo valor mensal passará de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para R\$ 54.925,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais), a partir de 11/03/2023.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora nº 3200, Funcional Programática nº 86.3200.10.302.3000-2742 (Manutenção da Média e Alta Complexidade); Natureza de Despesa nº 33.90.39, Fonte nº 16000000204103, conforme nota de empenho nº 3628.
 BASE LEGAL: Processo nº 2021058017, Parecer nº 190/2022/SUAD/PGM e 180/2023/GAB/PGM e observados os ditames da Lei nº 8.245/1991, Lei nº 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Thiago de Paulo Marconi, RG nº 27943492, CPF nº 217.448.688-16. Empresa Imobiliária Pereira & Barros LTDA, CNPJ nº 13.051.132/0001-94.
 DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2023.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS**

PORTARIA/SEDUSR/Nº 077, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 20, situado à Alameda 02, Ql. 06, da quadra ARSO 53, com área de 449,50 m². cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 20, situado à Alameda 02, Ql. 06, da quadra ARSO 53, com área de 224,75 m². e Lote 20, situado à Alameda 02, Ql. 06, da quadra ARSO 53, com área de 224,75 m² objeto do processo nº 2023015262, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PROCESSO: 2023018366

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
 ASSUNTO: Inexigibilidade.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023018366, diante da necessidade de contratar, declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, conforme Termo de Referência, e, nos termos do Art. 25, § 1º da Lei nº 8.666, de 1993, contratação de empresa FORUS SOLUÇÕES EM SUSTENTABILIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 18.451.218/0001-28, Contratação de Empresa. A presente solicitação tem como objeto as inscrições para à participação do Secretário Sr. Edmilson Vieira das Virgens no Connected Smart City Expo Curitiba 2023 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais no valor total de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentaria: Funcional Programática: 9400.15.122.8001.8426, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20231392; Fonte: 1500000000199, Nota de Empenho nº 6992.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, 15 de março de 2023.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO RURAL**

**EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO Nº 001/2023**

PROCESSO Nº: 2022065082
 ESPÉCIE: CONTRATO
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Chaveiro com fornecimento de materiais, para atender demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com base nos preços praticados pela administração pública referente ao resultado da licitação que originou a Ata de Registro de Preços nº 007/2022, e Pregão Eletrônico nº078/2022, adjudicados e homologados, observadas as disposições do processo administrativo nº 2022065082.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual. Valor total contrato: R\$ 6.718,43 (seis mil setecentos e dezoito reais e quarenta e três centavos)
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, de 21 junho de 1993 e alterações posteriores, e no processo nº 2022065082, Notas de Empenhos: 3759 e 3760, Parecer Jurídico: 1388/2021/SUAD/PGM.
 SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural, e de seu representante legal ROLID JABER JÚNIOR, portador do CPF nº 278.628.521-68, e do RG nº 1395759-SSP-TO, como Contratada a empresa ANTÔNIO CUSTÓDIO - ME, CNPJ: 10.614.174/0001-06 já qualificado no contrato originário.
 DATA ASSINATURA: 10 de março de 2023.

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA Nº 29/2023/SEDES, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.319 - NM, de 29 de dezembro de 2022, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, Inciso XVII, do artigo 24 Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplentes do Contrato Nº. 22/2023, firmado com a

empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA, referente ao Processo nº 2023004972, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e confecção de carimbos para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Naomy Hommer Pereira	413048854
Suplente	Luzerina Rodrigues Cardoso Silvestre	413041401

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega dos materiais, em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Gabinete da Secretária Municipal Desenvolvimento Social, aos 13 dias do mês de março de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 22/2023

PROCESSO: 2023004972
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA
OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto o fornecimento de carimbos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Complementar Nacional nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal 10.024/2019, Decretos Municipais n.º 203/2005 e alterações, nº 946/2015, nº 1.031/2015 e alterações, Processo nº 2023004972.
VALOR: R\$ 6.155,05 (Seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).
RECURSOS: UG: 3700, Classificação Funcional: 08.122.8001-8414, Fonte: 1500000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, conforme Nota de Empenho nº 5361.
SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, CPF/MF nº 644.445.111-68, doravante denominada

CONTRATANTE, e a empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.444.658/0001-80, neste ato representado pelo senhor LUIS CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 271.350.471-68, doravante denominado CONTRATADA.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 027/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 002/FCP/2023 – PROMIC 23

RESOLVE:

Art. 1º Publicar as listas de inscrições deferidas e indeferidas recebidas pelo Edital de Chamamento Público nº 002/FCP/2023, conforme a seguir:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS		
Eixo Culturais - Categoria Artesanato		
Nº	Nome do Projeto	Nome do Proponente
1	Memórias do Barro	DANIELLA AIRES BORGES (MEI)
2	Reciclo Art: Unindo arte e sustentabilidade!	Jeison Cristian Pulzi Lima
3	Curso Básico de Macramê	JESSICA VIEIRA RIBEIRO (MEI)
4	O Cerrado é Pop	Júlia Maria Guedes da Silva
5	MDF que muda vidas	Márcia Lopes Silva
6	Cuteleiros do Tocantins: Onde a Arte e a Tradição se Encontram	Tiago Souza Beraldi
Eixo Culturais - Categoria Culturas Afro-brasileiras		
Nº	Nome do Projeto	Nome do Proponente
1	Festival Baile do Escuriño	Diego Pannhussatti da Luz
2	Curso de Traças em Buritirana e Taquarussu	INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS
3	Roda de saberes: Chamada de Angola - 8ª Edição	Kamila Gomes Borges
4	ENCAANTO - 4º Encontro de Capoeira Angola e Ancestralidade do Estado do Tocantins	Maria Nita do Nascimento
5	Guerreiros de Aruanda Desmistificando a Umbanda	Milena Adrielly Marques Almeida
6	Aue na Comunidade	STELLA ANTUNES FERNANDES SENTIS
Eixo Culturais - Categoria Culturas populares, tradicionais ou indígenas		
Nº	Nome do Projeto	Nome do Proponente
1	Comedouro para Pássaros Livres: Produção e Instalação de Comedouros para Pássaros nas Praças de Palmas	Alfredo de Oliveira Macedo
2	Dança Akwe - Cultura e História	ART'SACRA CIA DE TEATRO
3	Arte e Cidadania no Circo	ASSOCIACAO COMPANHIA OS KACO
4	Pesquisa e memória sociocultural da Quadriilha Junina Matutos da Noite	ASSOCIACAO FOLCLORICA CULTURAL MATUTOS DA NOITE
5	Pesquisa e memória sociocultural da Quadriilha Junina Pula Fogueira	ASSOCIACAO FOLCLORICA E CULTURAL PULA FOGUEIRA - AFCPF
6	I Mostra de Cultura Cigana - A história do povo cigano no Tocantins	Aurélia Bezerra dos Santos
7	Cordas, Artes e Canções	FUNDACAO SEMEAR LIBERDADE
8	Apresentações da Quadriilha Junina Cafundó do Brejo nas regiões sul e norte de Palmas	INSTITUTO CAFUNDO DO BREJO
9	Festa do Peixe e Lontra	IURY MACIEL VILAR (MEI)
10	Encontro de marcadores juninos do Tocantins	JEAN CARLOS CARVALHO (MEI)
11	Forró na Graciosa	Rulemberg da Rocha Napoleão
12	Juninas Palmenses (Fotografia Documental)	Thiago Alves Feitosa Wahlbrink
13	Projeto Com as Cordas e o Cordel	Valdemar Rodrigues Sousa
14	Som do Barro	WANDERLEY BATISTA DE CARVALHO (MEI)
Eixo Culturais - Categoria Patrimônio Cultural		
Nº	Nome do Projeto	Nome do Proponente
1	A doutrina da floresta	ANA CAROLINA CORREA GONCALVES DOS SANTOS (MEI)
2	Projeto Forró de Mulheres para Mulheres	Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins
3	Guia Turístico de Taquaruçu - Um guia completo	Bárbara Rodrigues Gomes da Silva
4	10 anos de Trio Bacana em Palmas - documentário de incentivo e fomento ao forró pé-de-serra, patrimônio cultural do Brasil	Eduardo Evelin Bassotelli
5	Memória Construtiva e Arquitetônica de Palmas	Ernesto Rheiboldt Duarte
6	Vale Sarau	Karina Custódio Sousa
7	Os feirantes - um resgate da nossa história	Leandro de Alcântara Silva
8	Identidades em transe	LUANA FERNANDA ROSA MARTINS (MEI)
9	Desenvolvimento Sustentável a partir do Mapeamento dos Sítios de Arte Rupestre no Município de Palmas/TO	Mateus Amorim Rocha
10	Mostra Itinerante da Exposição Fotográfica do livro "Memórias de Taquaruçu - Um Ensaio Etnográfico"	Simone Chystine Azevedo Moura
11	Vivência "Meu bloco é o batuque"	Thalia Cristina da Silva Batista
Eixo Culturais - Primeiro Fomento		
Nº	Nome do Projeto	Nome do Proponente
1	Guia Taquaruçu	André Gomes da Silva
2	Guia Turístico de Taquaruçu - Um guia completo	Bárbara Rodrigues Gomes da Silva
3	Músicas de Água e Pedra	Daniel Ribeiro de Oliveira

4	DragonCon - Festival de cultura POP e Geek	Gabriella Soares de Souza Pires Oliveira
5	Brincar que resiste	JOELMA GONZAGA DA SILVA REIS (MEI)
6	Somos Raimundas	Loise Maria e Silva
7	Palmas para Capoeira	Lucas da Silva Pinto
8	Os sons urbanos em meio aos sons ambientais da cidade de Palmas - Tocantins	Luiz Gustavo Ramos de Arruda
9	Favela Cria	Melquizeideque da Cruz Viana
10	O Indígena e a Natureza	ORGANIZAÇÃO NOVA ACROPOLE PALMAS
Eixo Linguagens - Categoria Artes Visuais		
Nº	Nome do Projeto	Nome do Proponente
1	Antropofagia Tocantina	Adriano Alves da Silva
2	Entre Espaços: uma reflexão sobre a relação entre as pessoas e a arquitetura	ADRIANO DOS SANTOS KRAEMER (MEI)
3	Ocupação Davy Alexandrisky Artes Visuais Eixo Rio de Janeiro / Tocantins	Amanda Maurício Pereira Leite
4	Barbarella - Cash cash	Barbara da Silva Vieira
5	Fichário: Arte em todos os encontros e lugares	Bianca de Alencar Nogueira
6	Produção e Exposição de Fotografia de Jovens Negros	CARLOS EDUARDO JUREMA SOUSA (MEI)
7	"TRAJETÓRIA", de Edivan Ribeiro	EDIVAN RIBEIRO COSTA (MEI)
8	Janelas Palmenses	Érika Cristina Mariano Rodrigues
9	Moss sobre a serra	Fábio Henrique Bastos de Carvalho
10	Escala 1:1 - Ações humanas para espaços monumentais	Filipe Moura dos Santos Porto
11	As Palmenses	Francisco Filho do Nascimento Costa
12	Expressões do Tempo	Gilson Carlos Cavalcante
13	Pintando a esperança	Isabela de Barros Kuhn
14	Simbiose	Karolyne da Silva Rosa
15	A Exuberante Amazônia	Larissa Peigo Duzzioni
16	Retrato Negro	Laynara Rafaela Rodrigues de Sousa
17	A capital - Minha cidade expressada por vários olhos	Manoel dos Santos Júnior
18	Rota dos céus às águas	Marianna Carlota de Castro Alves
19	Meu Retrato Arte na Fotografia	Nilem Fernandes
20	Diversidade Feminina na Arte Tocantinense	Paulo Silas Maia Serrão
21	Construindo Art's	PERSONA NO VIDEO COMUNICACOES LTDA
22	Natureza Efêmera	ROSSANA VAZ MENDES (MEI)
23	De Si	VANGUARDA AUDIOVISUAL LTDA
24	Oficina de produção de tinta com pigmentos minerais e óleos do Cerrado	Vone Petson Pereira Branquinho
Eixo Linguagens - Categoria Circo		
Nº	Nome do Projeto	Nome do Proponente
1	Rock Kids - O Musical	AMANDA GONCALVES FEITOSA (MEI)
2	Integrarte - Circo	Belyza de César Bitencourt
3	As Charltonas de Feira em Feira	ESTER MONTEIRO DA SILVA (MEI)
4	Circo para todos, cultura e meio ambiente	Gerónimo Martín Campanello
5	O Circo da Pitomba	KARLA POLLYANNA SILVA OLIVEIRA (MEI)
6	Circulação do espetáculo "Bido, um boneco trapalhão"	LUCIANO ALVES DOS REIS (MEI)
7	Circuito de oficinas "O Nascimento do Palhaço Pessoal"	MAGNUM BATATINHA FRITA LTDA
8	Alastrando Potências	MARCELA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA (MEI)
9	O Show das Guerri Guerri	VITORIA FEITOSA DE LIMA (MEI)
Eixo Linguagens - Categoria Design e moda		
Nº	Nome do Projeto	Nome do Proponente
1	Curso virtual sobre figurino junino	HIGOR GONCALVES LIRA (MEI)
2	Moda dançante! Arte cores e texturas em palco	Ingrid de Paula Sampaio Ferreira
3	Sustentabilidade em Moda	INSTITUTO BRASIL SUSTENTAVEL
4	Costurando um novo caminho: corte e costura para mulheres em situação de privação de liberdade	Karen de Cássia Assis
5	Cores do Tocantins - Capacitação em Tinturas Naturais	Kelly da Costa Luz
6	Circuito de oficinas de figurinos juninos Brilhos e Cristais	MICHAEL SOUSA LIMA (MEI)
Eixo Linguagens - Categoria Dança		
Nº	Nome do Projeto	Nome do Proponente
1	Projeto Descobertas II Edição. Potencializando novos coreógrafos	FERNANDO WALTER FALEIRO (MEI)
2	Quatro Cantos: oficinas de danças urbanas (Breaking) Grupo Sombras do Hip Hop	Francisco das Chagas Lima
3	I Forrozear - Nunca é tarde para dançar	Gabriela Silva dos Santos
4	40 Graus Batalha do Cerrado	Hélio Rodrigues da Silva
5	Curso de Dança de Salão para Alunos da APAE	HENRIQUE ALVES DA SILVA NETO (MEI)
6	Expressão & Rua - Vivências da Dança (5ª Edição)	Jefferson Costa Pinto
7	Movimentando sonhos	Kárita Lohanne Marques do Nascimento
8	Inclusão com veracidade e amor	NUBIA LAURA FALCAO LISBOA SILVEIRA
9	Entre tempos e contratempos: uma experiência dançante	Thiago José dos Santos
Eixo Linguagens - Categoria Literatura		
Nº	Nome do Projeto	Nome do Proponente
1	Mundaréu	ALVARO TAVARES MAIA (MEI)
2	E depois do plié? Banana ou maça?	Ana Clara Ferreira Fernandes
3	Dose Única: Pequeno Ensaio de Ana Franco	Ana Keyla Gomes Franco
4	Quadrinhos Regionais nas Escolas	Antônia Iédes Mendes da Silva
5	Clube de leitura - Coletivo Flacião	Carolline Carvalho Pinto de Macedo
6	Em Cena na Escola: Oficina e doação de livro	Cleudeni Milhomem Brito
7	A Máquina de fazer dinheiro	Edilez Mariano de Brito
8	Under the Sunzine	Felipe Martins Marinho
9	Projeto Levando a Luz como o Sol	Felipe Souza Milhomem
10	Inversão - Oficina de Roteiro Literário	Getúlio Barros de Melo
11	Aiyra Aram - As filhas do Sol Tocantino	Gleys Ially Ramos
12	A Mudança de Aurora	HELEN LOPES DE SOUSA (MEI)
13	Festa do Peixe e da Lontra - Histórias do Povo Krahó	HENRIQUE ALVES NEVES RAFAEL (MEI)
14	História contada e cantada "Palavras de Curumim"	INSTITUTO ARTE EDUCACIONAL UTAMBOR

15	Literatura - A dona do pedaço	Joilene Lima de Abreu
16	Para se ouvir amorosamente	M5 PRODUCAO MUSICAL LTDA
17	Visual Novel - O lago da UHL	Odisseia Aguiar Campos
18	Vicente - Terra Morta	Pablo Marquinho Pessoa Pinheiro
19	Panorama da Poesia Palmense	RONALDO COELHO TEIXEIRA (MEI)
20	Algebeira dos olhos	Tácio Ribeiro Pimenta
21	Poesias: O florescer da escrita criativa	Thiago Henrique Ômena
22	Poemeus	Wertemberg Pereira Nunes
Eixo Linguagens - Categoria Música		
Nº	Nome do Projeto	Nome do Proponente
1	Confere Musica	CENICAS COMUNICACAO LTDA
2	Bailão do Passarim	DORIVAN BORGES DA SILVA (MEI)
3	Taquaruçu Brega Roots	Fernando da Silva Oliveira
4	EP Anda Menina, a voz das mulheres daqui	GABRIELA BARBOZA PEREIRA (MEI)
5	Espectáculo musical do grupo Imaginário Mundo	Guilherme Henrique Vaz de Oliveira da Silva
6	Samba Mais com Famílias e Jovens	JACQUELINE GALVAO DA MOTA PASSOS (MEI)
7	Projeto Música Itinerante na Praça com Jax do sax e convidados	Jaidson Matos Martins
8	Batuquei	Jonatas Victor Barros de Moura
9	Festival Proibido Cover	Karine Corrêa Santos Silva
10	Movimento e Música na Escola	KETHELLY SALGADO FONTES (MEI)
11	Mulheres em Unissono: Um EP Acústico	LORRAINE STELLA CARNEIRO GUIZILIN (MEI)
12	Projeto de lançamento de 3 singles da cantora e compositora Lua Bogo	Luana Bogo Monteiro da Silva
13	Live Session - Órbita	LUCAS SILVA DE MENEZES (MEI)
14	Canções, Risos e Coros	Lucimar Pereira dos Santos
15	Marcelo Linares: 20 anos de palco	Marcelo Linares Pires
16	Vozes do Cerrado - Coral na Escola	NATALINA MORETTO (MEI)
17	Groove Kids	RENAN RODRIGUES SANTOS SILVA (MEI)
18	Big Marias - EP. "Rebel"	Samia Caroline Cayres Lima
19	A. Nota - Festival de viabilidade técnica musical para novos talentos tocantinenses	SAMUEL SILVA CARVALHO (MEI)
20	Sou sua brincadeira	SARA RAFAELA ARAUJO SILVA (MEI)
21	Concerto Didático - Duo de Violões	Saulo Moscardini Torres
22	Quântica Regional - Projeto de realização de shows da cantora e compositora Tay Pinheiro	Tayna Pinheiro de Oliveira
23	Projeto VL do Acordeon	Vital Nunes Barros
24	100 anos de Waldir Azevedo	WALLAS ALVES DE ALENCAR (MEI)
Eixo Linguagens - Categoria Teatro		
Nº	Nome do Projeto	Nome do Proponente
1	Vem cá, vou te contar	A BARRACA - INSTITUTO EXPERIMENTAL DE FORMACAO E PRODUCAO LTDA
2	Grupo Um Ponto Dois 10 Anos de Teatro	ASSOCIACAO DO GRUPO DAS ARTES DA CENA E PONTO DE CULTURA UM PONTO DOIS
3	La Mancha	CENABERTA PRODUCOES CULTURAIS LTDA
4	A Incrível Lenda do Capim Dourado	G H SANTOS ENSINO DE ARTE E CULTURA LTDA
5	Deuses de Casaca - 115 anos de Machado de Assis	GABRIEL DIAS DE SOUZA (MEI)
6	Oficina de teatro "Vida de Artista"	VEROS AMBIENTAL - SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL
Eixo Linguagens - Primeiro Fomento		
Nº	Nome do Projeto	Nome do Proponente
1	Cruzeiro das Almas	Alberto Nascimento Neto
2	Mediação de leitura: A menina que descobriu a poesia	Ana Kamila da Silva
3	Léia e a borca cor de céu	Ariadne Feitosa Rodrigues Muniz
4	Projeto Flutua	BARBARA NATHALIE AMORIM DOS SANTOS (MEI)
5	A vida atrás da rima	Bruno da Cunha Costa
6	Toca Vogue: Inclusão e diversidade na pista de dança	CHAYLLA RAMOS DE CARVALHO (MEI)
7	Mixtura	CYNTIA ROCHELE RODRIGUES MIRANDA (MEI)
8	Efeito Curatorial nas Artes Visuais	ELSA JEANNE PARANAGUÁ ELVAS (MEI)
9	Palmas na parede	Eva Ludimilla Rodrigues Matos
10	Criação do desenho animado: As Aventuras de Ana e Binho no Tocantins - um encontro com a Jaguatirica	Fábio Rocha Sobrinho
11	Show de lançamento do EP Baixas Expectativas	FERNANDA HOFMANN BEDA MENDES (MEI)
12	Somos a viagem	Hudson Raif Martins de Sousa Pinto
13	INFLUENCER PALMAS 2023 - Encontro de Influenciadores Digitais e criadores de conteúdo	Jean Costa Melo
14	Festival de Tudo	Jerfeson Nascimento
15	O canto das sereias: às margens do Ribeirão Taquaruçu Grande	Jessika Villalon Sousa Cruz
16	Filma aí! - Workshop de capacitação para gravação e edição de vídeos com Celular	João Paulo Costa de Almeida
17	Rock'n Rua - festival cultural na periferia de Palmas	Jonathan Lima Rosa
18	Bela Escola - A Arte do Grafitti	LUDMILLA WEBER DE OLIVEIRA (MEI)
19	Bonovo	MAMEDE KARIN CHAABAN (MEI)
20	A Vida não Espera	MARIA APARECIDA LEMES LEAL DE MARQUE (MEI)
21	Pesquisa sobre teatro palmense	PRODUZA ARTE CRIACAO E VIDEO LTDA
22	Mapa Afetivo de Palmas: costurando visões femininas	Rayssa Carneiro Santos
23	O Cajón Brasileiro: Oficina de Cajón	Ruiter Castro Lima
24	TEATRO NA TELA: "Eu & Minha Gina"	TEATRO & CONSULTORIA (MEI)
25	Desafinados - Uma Viagem à Bossa Nova	TUKAN PRODUCOES LTDA
26	Crochê Poético	Valquiria de Lima Maranhão

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS			
Nº	Nome do Projeto	Nome do Proponente	Motivo do Indeferimento
1	Cramunhão	CIRO AGUIAR VIANA GONCALVES LTDA	Preenchimento incompleto do Anexo I. (Item 9.3)
2	Oficina Itinerante de Violão Popular Coletivo em Contextos	Daniel Pereira das Neves	Preenchimento incompleto do Anexo I. (Item 9.3)
3	Forró Pé de Serra	Edilene Ribeiro da Silva	Preenchimento incompleto do Anexo I. (Item 9.3)
4	Cultura nos Bairros	ELESNEI GAMA DE SOUSA (MEI)	Inscrição fora do padrão exigido. (Item 9.1.2)
5	Histórias de Palmas	Fenelon Dias Neves Milhomem	Preenchimento incompleto do Anexo I. (Item 9.3)
6	Expressões do Tempo	Gilson Carlos Cavalcante	Inscrição cancelada por motivo de falecimento do proponente.
7	A tragédia do não	Juliete Silva Oliveira	Preenchimento incompleto do Anexo I. (Item 9.3)
8	Viola de Buriti do Jalapão	NUBIA PONTES FERNANDES (MEI)	Inscrição fora do padrão exigido. (Item 9.1.2)
9	Mô mô	PAULA SUZANE COSTA GOMES FERREIRA (MEI)	Preenchimento incompleto do Anexo I. (Item 9.3)
10	Esculturas Sonoras: Lançamento da Exposição em Palmas/TO	Rafael Jorge Naufel	Inscrição fora do padrão exigido. (Item 9.1.2)
11	"Vídeo Clipe" Quem Diria) Rosana Reis	Rosana dos Reis Araújo	Inscrição fora do padrão exigido. (Item 9.1.2)
12	TOKSUL PRODUÇÕES	Welenilton Oliveira Damasceno Miranda	Preenchimento incompleto do Anexo I. (Item 9.3)

Art. 2º As inscrições deferidas serão encaminhadas à Comissão de Avaliação para análise segundo os critérios disponíveis no edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e três.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PREVIPALMAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO Nº 2020025928
ESPÉCIE: ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS
CONTRATADA: NOVA TELECOM LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviço nº 01/2022, prorrogando o contrato por 03 (três meses).
BASE LEGAL: Normas gerais (lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas do termo de contrato nº 001/2022.
RECURSOS: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.8000.5000, FICHA: 20231032, NOTA DE EMPENHO: 7015.
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2023.
SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o seu presidente, o senhor Sr. RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador de RG nº 42.601.560, inscrito no CPF sob o nº 934.659.049-15, residente e domiciliado em Palmas/TO, neste ato denominado de CONTRATANTE, e a empresa NOVA TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.322/0001-78, com sede na Quadra 101 Sul, AV. Joaquim Teotônio Segurado, LOTE 03, doravante denominada CONTRATADA.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

F. A.: 17.002.002.19-0002298
Consumidor(a): LUCAS MARQUES PAIXAO
Fornecedor(a): OI MOVEL S.A
TIM CELULAR S.A

EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

O recurso administrativo foi conhecido e julgado PARCIALMENTE PROVIDO em face da Fornecedoradora OI S.A por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 57 caput da Lei Consumerista nº 8.078/90, sendo o mérito de primeiro grau reajustado, afastando a agravante de reincidência e reduzindo a multa imposta na 1ª instância. Pelo exposto ficou constatado a prática infrativa, condenando a Fornecedoradora OI S.A multa no valor de R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Palmas/TO, 12 de Janeiro de 2023.

ARIANE RODRIGUES CONSTANTE
Diretora do Contencioso

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.152, de 2 de Fevereiro de 2023, pág. 26, com incorreção no original.

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

PORTARIA Nº 13/GAB/ATCP, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a disponibilidade de licitação para a aquisição de cartão magnético, com sistema de recarga de passes e personalizados com arte gráfica, que atenda a Administração Municipal, na forma do art. 43, do Decreto Municipal nº 1.031/2015, na forma que especifica.

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.227 – DSG., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.108, de 29 de novembro de 2022; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO a documentação que instruiu os autos do processo administrativo nº 2023007869, que comprova a inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO o Certificado de Verificação e Regularidade Nº 065/2023/SETCI/CGM/GAB, emitido pela Controladoria Geral do Município, em cumprimento ao artigo 59 do DECRETO MUNICIPAL nº 1.031 de 29 de maio de 2015 c/c art. 4º da Lei nº 1.671, de 22 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o Parecer PGM Nº 200/2023/GAB/PGM emitido pela Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao art. 61, inciso II e III do DECRETO MUNICIPAL nº 1.031 de 29 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art.1º DISPENSAR, com base no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a licitação, visando a aquisição de cartão magnético, com sistema de recarga de passes, personalizados com arte gráfica fornecida pela Agência de Transporte Coletivo de Palmas -ATCP, indispensáveis para o funcionamento do sistema de bilhetagem eletrônica dos Transportes Coletivos Urbanos, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa CARDNET SUL TECNOLOGIA EM CARTÕES LTDA., situada na Rua Lenira Melania Gasperim Galli, nº 70, Bairro Distrito Industrial, CEP: 99.706-380, ERECHIM/RS, CNPJ Nº 09.586.312/0001-01, perfazendo um valor pelo período de 06 (seis) meses de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), cuja despesa ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Agência de Transporte Coletivo – 1201. funcional programática: 26.453.5000.4479; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30. Fonte: 17530000000.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO, aos 20 dias do mês de março de 2023.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Presidente Interino ATO Nº 1.227 - DSG
Agência de Transporte coletivo de Palmas

PORTARIA Nº 14/GAB/ATCP, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para realizar a manutenção preventiva e corretiva dos ônibus da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, na forma do artigo 44, do Decreto Municipal nº 1.031/2015, na forma que especifica.

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.227 – DSG., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.108, de 29 de novembro de 2022; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO a documentação que instruiu os autos do processo administrativo nº 2023008322, que comprova a dispensa de licitação de licitação;

CONSIDERANDO o Certificado de Verificação e Regularidade Nº 066/2023/SETCI/CGM/GAB, emitido pela Controladoria Geral do Município, em cumprimento ao artigo 59 do DECRETO MUNICIPAL nº 1.031 de 29 de maio de 2015 c/c art. 4º da Lei nº 1.671, de 22 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o Parecer PGM Nº 191/2023/GAB/PGM emitido pela Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao art. 61, inciso II e III do DECRETO MUNICIPAL nº 1.031 de 29 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art.1º Dispensar, com base no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a licitação, visando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral) com fornecimento de peças, pneus e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, com implantação e operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, via WEB, por intermédio de redes de estabelecimentos credenciados, conforme especificações, condições, quantidades e exigências, para atender as demandas da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., situada na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, CEP: 06.541-078, Santana de Parnaíba/SP, CNPJ Nº 05.340.639/0001-30, perfazendo um valor pelo período de 06 (seis) meses de R\$ 3.250.000,00 (três milhões duzentos e cinquenta mil reais), cuja despesa ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Agência de Transporte Coletivo – 1201. funcional programática: 26.453.5000.4479; Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte: 17530000.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO, aos 20 dias do mês de março de 2023.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Presidente Interino ATO Nº 1.227 - DSG
Agência de Transporte coletivo de Palmas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023

PROCESSO:2023007869
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA (EMERGÊNCIAL)
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATCP
CONTRATADA: Cardnet Sul Tecnologia em Cartões LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).
OBJETO: Aquisição de cartões com sistema de recarga, personalizados com arte gráfica fornecida pela Agencia de Transporte Coletivo de Palmas – ATCP, para o funcionamento do sistema de bilhetagem eletrônica.
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93.
RECURSOS: Proveniente de Taxas e Contribuições
Programa de trabalho: 1201.26.453.5000.4479
Natureza da despesa: 3.3.90.30
Fonte: 1.753.0000
VIGÊNCIA: 180 dias/06 meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2023.
SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATCP, por seu representante legal a Sr. Fábio Barbosa Chaves, e Empresa: Cardnet Sul Tecnologia em Cartões LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.586.312/0001-01.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023

PROCESSO:2023008322
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA (EMERGÊNCIAL)
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATCP
CONTRATADA: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 3.250.000,00 (três milhões duzentos e cinquenta mil reais).
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral) com fornecimento de peças, pneus e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, com implantação e operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, via WEB, por intermédio de redes de estabelecimentos credenciados, conforme especificações, condições, quantidades e exigências, para atender as demandas da Agência de Transporte Coletivo de Palmas – ATCP.
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93.
RECURSOS: Proveniente de Taxas e Contribuições
Programa de trabalho: 1201.26.453.5000.4479
Natureza da despesa: 3.3.90.30
Fonte: 1.753.0000
VIGÊNCIA: 180 dias/06 meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2023.
SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATCP, por seu representante legal a Sr. Fábio Barbosa Chaves, e Empresa: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30.

